

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ**  
**CNPJ: 02.766.745/0001-91**  
**ENDEREÇO: AVENIDA XII, N° 203. CONJUNTO JEREISSATI II. MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL: rqueirozemef@maracanaue.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 33833859**  
**PROCESSO Nº 25/2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF RACHEL DE QUEIROZ** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

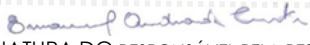
Maracanaú, 02 de julho de 2025.



---

**EMANUEL ANDRADE LEITE**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PESQUISA Nº: 25/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|-------------------------|--|--|--|--|--|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA RACHEL DE QUEIROZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DO CNPJ: 02.766.745/0001-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ENDEREÇO: AVENIDA XII, Nº 203. CONJUNTO JEREISSATI II- MARACANAÚ-CEARÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARACANAÚ: 02 / 07 / 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 07/07/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">7.1-Nº</th> <th style="width: 45%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3-UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QUANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td>           SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS CADA, INCLUÍDO DESPESAS REFERENTES AOS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, GUIADOR DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO EM GERAL.<br/>           VIAGEM DE IDA E VOLTA AO CAVEPARK SITUADO R MARIA CASSIMIRO, 55.ANTONIO JUSTA MARACANAÚ.<br/><br/>           SAINDO DA ESCOLA ÀS 8 H PARA O LOCAL DO EVENTO DIA 11/07/2025.<br/><br/>           HORÁRIO DA SAÍDA: 08:00 H<br/>           HORÁRIO DO RETORNO: 15:00 H         </td> <td style="text-align: center;">SERVIÇO</td> <td style="text-align: center;">01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | 7.1-Nº      | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE                   | 7.4-QUANT.                    | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | 01 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS CADA, INCLUÍDO DESPESAS REFERENTES AOS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, GUIADOR DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO EM GERAL.<br>VIAGEM DE IDA E VOLTA AO CAVEPARK SITUADO R MARIA CASSIMIRO, 55.ANTONIO JUSTA MARACANAÚ.<br><br>SAINDO DA ESCOLA ÀS 8 H PARA O LOCAL DO EVENTO DIA 11/07/2025.<br><br>HORÁRIO DA SAÍDA: 08:00 H<br>HORÁRIO DO RETORNO: 15:00 H | SERVIÇO | 01 |  |  | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |  |  |  |  |  |
| 7.1-Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT.        | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 PASSAGEIROS CADA, INCLUÍDO DESPESAS REFERENTES AOS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, GUIADOR DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO EM GERAL.<br>VIAGEM DE IDA E VOLTA AO CAVEPARK SITUADO R MARIA CASSIMIRO, 55.ANTONIO JUSTA MARACANAÚ.<br><br>SAINDO DA ESCOLA ÀS 8 H PARA O LOCAL DO EVENTO DIA 11/07/2025.<br><br>HORÁRIO DA SAÍDA: 08:00 H<br>HORÁRIO DO RETORNO: 15:00 H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇO     | 01                |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:<br>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;<br>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;<br>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 05 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR<br>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOME DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF ou CGC:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |                   |                               |                               |                               |                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |                         |  |  |  |  |  |